ESTADO DE SERGIPE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

# LEI COMPLEMENTAR N.º 190
# DE 10 DE MARÇO DE 2023

Acrescenta o § 2º ao art. 121 da Lei Complementar n.º 50, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social de Aracaju, autoriza criação de entidade de previdência, e dá providências correlatas.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O artigo 121 da Lei Complementar n.º 50, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social de Aracaju, autoriza criação de entidade de previdência, acrescentado o § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 121. ...***

***§ 1º ...***

***§ 2º Os membros do Conselho Fiscal devem possuir formação mínima de nível superior."***

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, de 10 de março 2023. 202º da Independência, 135º da República e 168º da Emancipação Política do Município.

***EDVALDO NOGUEIRA***
***PREFEITO DE ARACAJU***

***Jeferson Dantas Passos***
***Secretário Municipal da Fazenda***

Assinado por 1 pessoa: JEFERSON DANTAS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/04B2-A887-5325-6102 e informe o código 04B2-A887-5325-6102

ESTADO DE SERGIPE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

# LEI COMPLEMENTAR N.º 190
# DE 10 DE MARÇO DE 2023

***Augusto Fábio Oliveira dos Santos***
***Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão***

***Evandro da Silva Galdino***
***Secretário Municipal de Governo***

*Projeto de Lei Complementar nº 05/2023– Autoria: Poder Executivo.*

Assinado por 1 pessoa: JEFERSON DANTAS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/04B2-A887-5325-6102 e informe o código 04B2-A887-5325-6102

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04B2-A887-5325-6102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFERSON DANTAS PASSOS (CPF 436.XXX.XXX-68) em 13/03/2023 16:14:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/04B2-A887-5325-6102